

EDITAL RH nº 068/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Ressonância Magnética Nuclear), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, presente no concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: I) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; II) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretor de Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Supondo o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnicos-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoia os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5. Sáu atribuições específicas:

Apoia a operação de espectrômetros de RMN/RPE na realização de experimentos requeridos pelos projetos dos(as) docentes.

Operar os espetrômetros dos laboratórios em serviços requisitados por usuários(as) externos(as).

Treinar alunos(as) de graduação e pós-graduação, pesquisadores e quaisquer outros(as) novos(as) usuários(as) internos(as) para a correta utilização dos espetrômetros.

Colaborar na expansão da instrumentação dos espetrômetros, através da construção de sondas de RMN/RPE para os projetos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa.

Programar sequências de pulsos para experimentos de RMN/RPE.

Implementar modelos de simulação computacional em espectroscopia por RMN/RPE.

Processar dados e elaborar relatórios de análises por RMN/RPE.

Apoia a manutenção dos instrumentos e o abastecimento de criogênicos (N e He líquido).

Organizar o calendário de reservas dos instrumentos e a página web dos laboratórios.

Coordenar novos auxílios à pesquisa em áreas temáticas correlatas aos projetos dos(as) docentes.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) (aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data de abertura, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação em Física, Engenharia Física, Engenharia Elétrica ou Mecatrônica, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental; Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo a demissão por ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos da previsão única do artigo 307 da Lei nº 10.261/1995, acrescentada pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, se o sexo masculino, do Serviço Militar;

7. Das inscrições:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) da data 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para cidades de lotação contemplando todas as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão anexar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem estímulos, destacando o rosto do(a) candidato(a) e seu acessório, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos colecionadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução do Conselho nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como bone, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabedal que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será ofertado na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponibilizado(s).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acordo com o(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e não de terceira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omisão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeitará às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de provas(aprovadas)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não seja as disponibilizadas nos termos do item 7.3, desse Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer resarcimento da importânciaria extensa que vier a ocorrer.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas pelo Aviso de Inscrição com as informações relativas às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.15. Quando houver inscrição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deve anexar o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/11/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código International de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação International de Funcionalidades (ICF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, cortar a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM;

9.1.2. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presenças do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o encerramento das inscrições, será automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência:

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, do Aviso de Inscrição com as informações relativas às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fvest.br).

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Clasificação International de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguarda-as das condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) declarada(s) em seu laudo(m) seja(s) avaliada(s) compatível(is) com as atribuições da função, as vagas a elas(es) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência(s) declarada(s) poderão apresentar prova de exercícios profissionais.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, o nome do(a) perito(a) que realizou a perícia médica.

10.11.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fvest.br).

10.11.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, o nome do(a) perito(a) que realizou a perícia médica.

10.11.3. A perícia médica será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11.4. O(a) candidato(a) que tenha atingido a pontuação mínima prevista em Edital. Ao término da prova de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

10.11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 10.12 e 10.13 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital. Ao término da certame, considerada, para este último, a nota simples.

10.11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a nota será aplicada a pontuação diferenciada.

10.11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PDI), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10.12. Considera-se que a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.1. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.2. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.3. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.4. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.5. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.7. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.8. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.9. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.10. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.11. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.12. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

10.12.13. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da prova, a pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido em Edital, é a nota simples.

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negr(o/a), de cor preta ou parda.

11.8.1. A autodeclaração como preta(o) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de análise da Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participação em eventos, cópia de prontuário de serviços de pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata pertence a grupo indígena acompanhada de uma das suas declarações;

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderes, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob anotação de outras sanções civis e criminais cabíveis.

11.10. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a resultante da análise de sua autodeclaração como preta(o), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-la exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.11. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a), ou houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

11.12. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

12. Das provas

12.1. O concurso público constará de três fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas: ensino fundamental e ensino médio, conforme segue:

- Conhecimentos em Matemática.

Área que corresponderá ao mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova:

- Conhecimentos em Normativos da USP;

- Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 18% da prova:

- Conhecimentos Específicos na Área de Especialidade do Edital.

b) 2ª fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

c) 3ª fase - Prova de arguição de memorial (eliminatória e classificatória), compreendendo um diálogo com a Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está alocada.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.3. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.4. As provas objetiva, dissertativa e de arguição do memorial versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da razão da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da razão de suas classificações.

12.2. As provas objetiva, dissertativa e de arguição do memorial versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva,

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

12.6. As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

13. Da prestação das provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. A prova de arguição do memorial será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.2.1. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição da gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2.3. A prova de arguição do memorial será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.2.4. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.5. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.6. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.7. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.8. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.9. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.10. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.11. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.12. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.13. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.14. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.15. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.16. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.17. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.18. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.19. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.20. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.21. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.22. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.23. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.24. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.25. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.26. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.27. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.28. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.29. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.30. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.31. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.32. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.33. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.34. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.35. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.36. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.37. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.38. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.39. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.40. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.41. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.42. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.43. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.44. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.45. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.46. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.47. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.48. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.49. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.50. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.51. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.52. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.53. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.54. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.55. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.56. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.57. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.58. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.59. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.60. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.61. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.62. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.63. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.64. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.65. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.66. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.67. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.68. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.69. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.70. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.71. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.72. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.73. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.74. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

13.2.75. A prova de arguição do memorial terá duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aprovar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais disponíveis ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleconosco>, contato:

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposta na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso entre os que provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvidoria a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DCE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições - Site da FUVEST e DCE

De 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/11 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DOE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso, após análise da autodeclarada ou da documentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, e da realização da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

1. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitem a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de textos; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referênciação; substituição e repetição; de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais; características específicas de cada tipo de textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeções; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semânticos (sentido próprio e figurado); anônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latínismos e expressões idiomáticas; ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; anônimos, advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classes de palavras; sinônimos e antônimos; relações de formação e coordenação; voz ativa e passiva; discussão direta e indireta. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocabulários e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas; formulação de pedidos, propostas e sugestões; reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordam mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia; noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da banquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Alilton. Futebol Antenal. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução n.º 3.461/1988 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-3461-de-7-de-setembro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (disponível em: <https://legis.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-4871-de-22-de-setembro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução n.º 4.871/2001 (